

LEI Nº 165 / 01.

Homologa e Aprova Decreto de Desapropriação.

A Câmara Municipal de Natividade, aprova e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica devidamente homologado e aprovado, o inteiro teor do Decreto nº 050, de 14.09.01, que desapropria parte do imóvel rural denominado Ilha, com 6.81.75 (seis hectares, oitenta e hum ares e setenta e cinco centavos), localizado de frente para a rodovia Natividade-Porciúncula (RJ – 220), no 1º Distrito, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado à construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais pelo “ **Programa Morar Feliz** ”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Registre-se - publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 26 Setembro de 2001.

Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal